



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**TIPO:** **MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA DA SESSÃO:** A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da CPL, situada à Rua Antônio Moreira Barros, Nº 101, Centro, Teixeira – MG, no dia 21 de maio de 2019 às 14h00min.

A Prefeitura Municipal de Teixeira - MG, através de sua secretaria de **Saúde** e por intermédio da Comissão de Licitação, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 1051 de 01 de Janeiro de 2017, em exercício, Sr. **Eliane Aparecida Medina**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, na data e horário indicado acima a licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O Procedimento Licitatório será conduzido pela Pregoeira designada / certificada pela portaria nº 1051/2017 e obedecerão às disposições e preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do decreto 7.892/13, e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, do Decreto 8.538/2015, da Lei Nº 12.440/2011, Decreto Municipal nº 102 de 11 de junho de 2012 que regulamenta o uso do pregão, e dos demais dispositivos legais vigentes e, ainda, ficará subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**1.1.1** A Solução deve incluir as licenças de uso do *software*, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**2.1.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Carta Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI – CheckList

## **3 DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3.1.2** A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (observar o item 4 do edital)
- PROPOSTA DE PREÇOS (observar o item 5 do edital)
- DOCUMENTAÇÃO (observar os itens 5 e 8 do edital)

**3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**3.2.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

**3.2.3** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração;

**3.2.4** Estrangeiras que não funcionem no País.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **CRENCIAMENTO**

### **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CRENCIAMENTO**

**4.1.1 CRENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E PROTOCOLADO NO SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, À RUA ANTÔNIO MOREIRA BARROS, Nº 101, CENTRO, NESTA CIDADE, JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, EM 01 (UMA) VIA, FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/05/2019.**

**4.1.1.1 DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:**

- a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
- b) **Identificação da licitante;**
- c) **Identificação do envelope:  
CRENCIAMENTO**
- d) **Modalidade e número da presente licitação.  
Telefone/fax do licitante para contato**

**4.1.1.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia/Xerox).

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4.1.8)**, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 4.1.2** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (CORRESPONDENTE AO INCLUIDO NO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO).
- 4.1.3** Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.1.4** *O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, dentro do respectivo envelope.*
- 4.1.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **NO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo V)**. Em hipótese alguma será aceito documento diferente do referido anexo.
- 4.1.5.1A** entrega dos documentos de CREDENCIAMENTO fora do envelope não enseja inabilitação do licitante.
- 4.1.6** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 4.1.7** O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente e registrado em cartório:

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à PL \_\_\_\_/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....  
Local e data

.....  
Ass. do Resp. Legal



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (com firma reconhecida em cartório) poderes para tal investidura.

## 4.1.8 Requisitos de CREDENCIAMENTO, conforme modelo ou equivalente a seguir:

### DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

.....  
Local e data

.....  
Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

## PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

### 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

**5.1 A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADAS NA SEDE DA PREFEITURA PERANTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, À RUA ANTÔNIO MOREIRA BARROS, Nº 101, CENTRO, NESTA CIDADE, ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/05/2019, EM DOIS ENVELOPES DISTINTOS, FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL, EM 01 (UMA) VIA: **O CERTAME TERÁ INÍCIO IMPRETERIVELMENTE ÀS 14:00HORAS DESTA DIA.****

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº02 - DOCUMENTAÇÃO

**5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**b) Identificação da licitante.**

**c) Identificação do envelope:  
Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”,  
Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”.**

**d) Modalidade e número da presente licitação.  
Telefone/fax do licitante para contato.**

**5.2.1** Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

**5.3 A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)**

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo, ainda:

**5.3.1** Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual (Independente da procuração de credenciamento).

**5.3.2** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**5.3.3** Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

**5.3.4** Constar preço do Serviço/Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 5.3.5** Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5.3.6** A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.7** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.3.8** Os requisitos dos itens anteriores não serão de maneira nenhuma relevados, sendo portanto considerados indispensáveis, sendo o descumprimento punido com a desclassificação da proposta;
- 5.4** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5** Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.
- 5.6** A proposta poderá referir-se a todo o serviço especificado no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens que forem de sua preferência.
- 5.7** A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceite pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.
- 5.8** No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

## **6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 6.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por uma Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o **Decreto Municipal nº 102 de 11 de junho de 2012** que regulamenta o uso do pregão, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**6.2** No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

**6.3** Em seguida serão abertos os envelopes N° 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

**7.1.1** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**7.1.2** Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 7.1.1., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.2** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.1** Os licitantes classificados nos termos dos subitens **7.1.1.** e **7.1.2.** serão individualmente convidados pela Pregoeira, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

**7.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

**7.2.3** Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **7.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **11** deste edital.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 7.4** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.5** Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.
- 7.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.
- 7.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 7.9.** Nas situações previstas nos subitens **7.2.3.**, **7.6.** e **7.8.**, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 7.10** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.5 e 4.1.6, deste edital.
- 7.11** Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.12** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta(lance) de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.11 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 7.12 a).

- 7.13** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.12 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta(lance) originariamente de menor valor.
- 7.14** O disposto nos itens 7.11 e 7.12 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 7.15** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes.
- 7.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 7.17.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

## **8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO**

- 8.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.
- 8.2** O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

**Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:**

### **8.2.1. Regularidade Fiscal, Jurídica e qualificação técnica**

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e **Mão-de-obra de Menores**, conforme anexo IV.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela **Caixa Econômica Federal**, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990,
- c) Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Federal, RFB e PGFN, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (Certidão CONJUNTA emitida pela Procuradoria da Fazenda Federal),
- d) Certidão Negativa de Débito perante a **Fazenda Estadual**,
- e) Certidão Negativa de Débito perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial,
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pela comarca sede da licitante.
- h) Comprovante de inscrição estadual.
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- j) Fotocopia de documento de identificação dos sócios da empresa.
- k) Declarações / Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta licitação, incluindo a integração com o e-SUS, pelo prazo mínimo de 6 meses, contendo nome da empresa / órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo;
  - k.1) Os Atestados / Declarações deverão ser acompanhados de cópia autenticada dos Contratos de Prestação de Serviços que os originaram.
- l) Alvará de **Licencia para Funcionamento**.
- m) Solução em Conformidade com os Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 1 (NGS1) segundo a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e Conselho Federal de Medicina (CFM), que devera ser comprovada por declaração ou certificação das mesmas.(Certificação SBIS-CFM Assistencial, Certificação SBIS-CFM Básica ou Declaração de Conformidade do Projeto de Informatização das Unidades Básicas de Saúde – PIUBS).



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 8.2.2** Os documentos de credenciamento e os do envelope n.º 2 poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou por servidores competentes da cpl, neste último caso, à vista dos originais.
- 8.2.3** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil deverá apresentar também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 8.4** Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.
- 8.5.** A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **11.1.** deste Edital.
- 8.5.1.** Nessa hipótese, a Pregoeira convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **7.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **16.14.** e **16.15.**
- 8.6** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (30) trinta dias, no máximo, da data de julgamento. Em relação ao item 8.2.1, g) Certidão de falência e concordata, considera-se aceitos os documentos expedidos há (90) noventa dias, no máximo.
- 8.7.** Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 8.8.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 8.8.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.8.2** Ocorrendo à situação prevista no item 8.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.8.3** O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.8.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, deste edital e ainda a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

**8.9** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.1.1** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.1.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, ao vencedor.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 10.3** Os recursos contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, não terão efeitos suspensivos.
- 10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.
- 10.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado à Rua Antônio Moreira Barros, Nº 101, Centro, Teixeira – MG, nos dias horários úteis.
- 10.7** Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

**11.1.2** Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) A CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas, ou na entrega de equipamento com especificações diferentes das solicitadas, ou ainda, no caso das instalações do equipamento excederem o prazo estipulado neste edital,
- b) Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a adjudicatária se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- c) A penalidade prevista no item anterior não se aplica às empresas remanescentes em virtude da não aceitação da primeira convocada.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- d) Nas sanções constantes nos itens anteriores os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.
- e) Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

**A dotação orçamentária para renovação do contrato em relação ao ano subsequente será indicada na oportunidade de realização do contrato.**

## **13 CONTRATO**

- 13.1** Com a licitante vencedora, será firmado contrato, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2** Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, estando ainda sujeita a penalidade prevista no item 11.1.2, b).
- 13.3** O prazo de vigência do contrato será de 13 (Treze) meses, sendo eles distribuídos na forma abaixo:
  - a)** Um mês para implantação total dos sistemas, treinamento aos servidores da área pertinente e demais obrigações aplicáveis a espécie a fim de atingir o objetivo desta municipalidade, após a emissão da ordem de serviços.
  - b)** Doze meses de cessão/locação da licença de uso do Sistema de Gestão de Saúde Pública com equipamentos em comodato, após decorrido o prazo que trata o item anterior.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- c) Havendo interesse de ambas as partes, poderá haver prorrogação contratual, no que tange à locação/cessão do software e customizações, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**13.5 A ordem de serviços será emitida em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo a contratada, iniciar os serviços imediatamente.**

## **14 RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1** Poderá ocorrer rescisão do contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **15 DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (Trinta) dias através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, relativa aos serviços efetivamente prestados e aprovados pela prefeitura de Teixeira.

**15.1.1** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada, e ainda o objeto do serviço bem como referências do contrato e processo licitatório.

**15.1.2** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

**15.1.3** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

**15.2** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de transcrição.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 16.2** É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 16.3** Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.4** Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 16.5** Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através da Pregoeira, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **7.9.** deste Edital.
- 16.6** Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/executar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicada a sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 16.7** A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar o material/executar o serviço de acordo com o disposto no item **16.3.**, assim como a situação irregular indicada no item **16.5**, enseja a aplicação de penalidade na forma do item **11** Deste Edital.
- 16.8** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.9** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.10** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 16.11** O proponente que vier a ser declarado vencedor ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 16.12** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte da Pregoeira.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 16.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 16.14** O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.15** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.16** A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Procuradoria Geral do Município através de carta protocolada ou via correio eletrônico, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive.
- 16.17** A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 16.18** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Medida Provisória n.º 2182-18/01, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 16.19** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.20** O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela realização dos serviços no prazo acordado em ata da sessão que determine os vencedores do certame, devendo o licitante informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, sugerindo medidas para corrigir a situação.
- 16.21** A Prefeitura Municipal de Teixeira poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa caso esta:



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Teixeira;

**16.22** As empresas participantes deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao objeto, independentemente de estarem solicitadas no Edital, ficando sob sua inteira responsabilidade a adequação das mesmas, nos órgãos competentes

**16.23** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser arguidas no momento da abertura do envelope correspondente, oralmente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**16.24** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Teixeira comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**16.21** Poderão ser solicitados a quaisquer licitantes informações, **amostras** ou **esclarecimentos complementares**, a critério da Pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **17 DO FORO**

**17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Teixeiras, 07 de maio de 2019.

**Eliane Aparecida Medina  
Pregoeira**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- I. **Objeto:** Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para a permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira.
  
- II. **Justificativa:** A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

Neste contexto, é necessária a busca por maior eficácia na gestão das ações tornando eficiente sua gestão e conseqüentemente beneficiando toda a população. A utilização de instrumentos modernos de gestão, contendo ferramentas de controle e permitindo a geração de informação qualificada, torna-se fundamental para a obtenção dos resultados esperados.

O monitoramento do uso dos recursos disponíveis, em tempo real, é outro fator de grande relevância para a tomada de decisão, evitando desperdícios e obtendo maior qualidade nos serviços prestados ao cidadão. Nos órgãos Municipais e Estaduais há uma preocupação crescente com relação ao desenvolvimento de uma administração eficiente baseada em resultados, buscando também a diminuição dos custos.

Para atingir a plenitude na eficiência da gestão, a Prefeitura necessita de informações imediatas e seguras que lhe proporcione uma visão estratégica das suas atividades para que as decisões a serem tomadas atinjam maior eficácia. Diante desta necessidade é fundamental que seja utilizada uma solução informatizada possibilitando o registro dos dados em qualquer ponto da rede municipal de saúde,



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

produzindo informação qualificada, segura, imediata e eficaz para a tomada de decisão.

Considerando estes fatores, faz-se necessária a contratação de um software integrado para gestão de saúde pública municipal.

Considerando ainda a necessidade de total proteção dos dados e segurança na qualidade da informação produzida através do software, tanto para garantia de sigilo para o cidadão, quanto para permitir ao Gestor Público alto grau de confiabilidade em suas ações e também para proporcionar interface correta e efetiva entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, é imprescindível que o futuro contratado possua corpo profissional qualificado, com conhecimentos não somente na área de tecnologia da informação, como também, e especificamente, em gestão de saúde, de modo a garantir os resultados esperados com a contratação em questão, motivo pelo qual se justifica a exigência de qualificação técnica profissional. Isso porque atualmente existem diversos sistemas para gestão de saúde, contudo deficitário de corpo profissional com expertise em saúde pública, o que é essencial para não somente a manutenção, como também o entendimento dinâmico das ações específicas e normatizações do Sistema Único de Saúde, cancelando tais requisitos profissionais.

- III. **DA FUNCIONALIDADE DO OBJETO:** Contratação de licença de uso de software de gestão pública na área de saúde com serviços destinados à manutenção de seu funcionamento, conforme detalhamento abaixo:
- IV. **LICENÇA DE USO:** disponibilização de software privado, específico, dinâmico e integrado, próprio para a gestão de saúde pública em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo de referência, cujas funcionalidades atendam com plenitude as necessidades desta Prefeitura.
- V. **IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE:** serviços destinados à instalação; configuração de códigos executáveis; migração, carga e configuração de bases de dados, disponibilidade e operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da Prefeitura; treinamento dos operadores, técnicos e gerentes/gestores indicados pela Prefeitura.
- VI. **MANUTENÇÕES DO SOFTWARE:** ações exercidas no software para manutenção de sua utilização segura e eficaz por todo o período contratual, sendo elas:



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- VII. MANUTENÇÃO CORRETIVA:** atuações exercidas no software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.
- VIII. MANUTENÇÃO ADAPTATIVA:** atuações exercidas no software com o objetivo de adequar o software a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.
- IX. SUPORTE TÉCNICO REMOTO:** assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software.
- X. SUPORTE TÉCNICO LOCAL:** assistência profissional local com disponibilização de profissional do contratado apto ao acompanhamento, instrução e ações imediatas de solução de dúvidas aos operadores municipais, com disponibilização em horário comercial.
- XI. CUSTOMIZAÇÕES:** adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos em atendimento às especificidades próprias da Prefeitura.
- XII. ANÁLISE DE AMOSTRA DO SOFTWARE**
- a. Submissão do software à verificação técnica por corpo profissional próprio da Prefeitura, de modo a demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos destinados à sua funcionalidade.
  - b. Após a fase de habilitação, a proponente melhor classificada ficará convocada para iniciar os procedimentos de amostragem do software por si proposto, cujo início se dará no prazo máximo de dois dias úteis subseqüentes à sua habilitação.
  - c. A sessão da amostragem ocorrerá diante de corpo profissional técnico específico da Prefeitura, denominado Comissão Especial de Avaliação, formado por dois profissionais da área de tecnologia da informação e dois profissionais da área de saúde pública municipal.
  - d. A amostragem deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade técnica descrita neste Termo de Referência, em sua totalidade.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- e. As simulações deverão ocorrer em equipamentos próprios da proponente, com software já instalado e configurado, não sendo permitidas ações de instalação e configuração durante a amostragem.
- f. A Comissão Especial de Avaliação poderá submeter a amostragem em equipamento próprio da prefeitura, caso entenda por necessário.
- g. A amostragem deverá ocorrer em período máximo de oito horas. Sua prorrogação poderá ocorrer, conforme decisão da Comissão Especial de Avaliação, cuja seqüência de análise iniciará na primeira hora útil posterior à sua interrupção.
- h. Qualquer que seja a interrupção da amostragem, os equipamentos destinados à sua execução deverão manter-se intocáveis no local de sua verificação. Sua retirada ou manuseio em momento anterior à continuidade dos procedimentos será considerada como finalizadora da amostragem.
- i. Para resguardar a eficácia, segurança, comprovação imediata das funcionalidades do software em análise, bem como os direitos de propriedade intelectual, autoral e comercial do software analisado, não será permitido o uso de internet no ambiente de amostragem, por quaisquer presentes na sessão, incluindo qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- j. A sessão da amostragem é pública e permitido o seu acompanhamento a quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser levantadas em momento oportuno, posterior à amostragem, diretamente ao pregoeiro responsável pela licitação que deverá registrar e tomar as medidas cabíveis aos apontamentos.

### **XIII. REQUISITOS TÉCNICO FUNCIONAIS DO SOFTWARE**

- a. As funcionalidades gerais são características que o software deve possuir para a segurança, facilidade de acesso e utilização pelos operadores da rede de saúde do município.

### **XIV. RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a implantação do Sistema, são esperadas significativas melhorias, dentre as quais destacáremos:

- Os gestores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que desempenham suas atividades no Município passarão a dispor de informações e controles que lhes permitirão atuar de forma mais efetiva na modernização da gestão e na melhoria dos serviços ofertados à população.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- Com a qualificação das informações da Atenção Básica, será possível identificar melhor os problemas de saúde pública do Município, e planejar e controlar as ações voltadas para solucioná-los.
- Será possível melhorar o uso dos recursos humanos e físicos das Unidades de Atenção Básica do Município, propiciando o aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos e serviços prestados.
- Promover a integração das ações entre as equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, visando atender a meta de 100% de inspeção dos imóveis do município.
- Deverá ser obtida uma significativa economia nos recursos financeiros empregados pelo Município na gestão da saúde pública, particularmente nos gastos com papel, impressão de formulários e digitação.
- O Município poderá vir a receber mais recursos do MS, através da possibilidade real de elevação dos níveis de classificação das suas Unidades de Atenção Básica nas avaliações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ AB.

## XV. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO:

### a) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

A Solução deve incorporar, pelo menos, as seguintes características básicas:

- Será obrigatório conter todos os módulos mencionados neste documento e de acordo com a versão atual do E-sus.
- O acesso obrigatoriamente será controlado através de *logins*, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
- Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados Open Source.
- O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis **homologados pela ANATEL**, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização.
- O Sistema deve ser compatível com dispositivos móveis com pelo menos tela de 7.0” e resolução de 1024 x 600 (WSVGA), câmera frontal de pelo menos 2.0 MP.
- O Sistema deve ter interface intuitiva *gamificada*, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.
- O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Será obrigatório realizar “backup” automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.
- Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi.
- Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na “nuvem” com opção de replicação na Prefeitura.
- O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.
- A retaguarda (software de gestão ) e tablets ( ACS e ACE ) deverá ser desenvolvida pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos.
- Será obrigatória a versão 2.1 do e-SUS Atenção Básica, de acordo com a do Ministério da Saúde.
- A Contratada tem que ganhar no menor preço global e não por item.

## **B) CARACTERÍSTICAS POR MÓDULO:**

### **MÓDULO MOBILE**

#### **Dispositivos Móveis:**

##### **Tablet**

Este Módulo deverá funcionar em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, que incorporem as especificações técnicas mínimas a seguir:

- Conectividade:
  - USB – 2.0 ou superior
  - Tecnologia de localização - GPS
  - Wi-fi – 802.11 b/g/n 2.4GHz



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Sistema Operacional:
  - Android 4.0 ou superior
- Tela:
  - Tamanho - 7.0" (178,00mm) TFP ou superior
  - Resolução - 1024 x 600 (WSVGA) ou superior
- Processador e Memória:
  - Velocidade da CPU - 1.2 GHz ou superior
  - Tipo de CPU - Dual-core ou superior
  - Memória RAM - 1 GB ou superior / Memória ROM - 8 GB ou superior.
- Câmera:
  - Resolução de gravação de vídeo - VGA (640 x 480)@24fps ou superior
  - Resolução da câmera - 2.0 MP ou superior
  - Câmera Traseira
- Bateria:
  - Tempo de uso de internet (wi-fi) - 9 (nove) ou mais horas

## **Características Técnicas:**

- Será obrigatório realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).
- Será obrigatório realizar o georeferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas.
- A assinatura e a coleta de imagens devem ser feitas diretamente no "tablet" não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
- A transmissão de informações entre os "tablets" e o Sistema deve ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
- Obrigatoriamente será sincronizado com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.
- Obrigatoriamente será permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa).



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio.
- No envio da coleta de informações o Sistema deve confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.
- Será obrigatório realizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
- Será obrigatório realizar o registro de ocorrências georreferenciado, publicado em página web, especialmente daquelas que possam afetar a saúde pública do Município.
- Será obrigatório realizar a realização de Pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.
- Será obrigatório realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva, Marcadores de Consumo Alimentar, Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e Plano Nacional de Enfrentamento a Microcefalia (PNEM), conforme especificado a seguir:

## **MÓDULO MOBILE ACS:**

### **MÓDULO MOBILE – CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL**

- **Endereço/ Local de Permanência**
  - Registro Fotográfico do Imóvel
  - Situação de moradia / posse da terra
  - Logradouro - Previamente escolhido e exibido
  - Tipo de Imóvel
  - Microárea / Fora de área
  - Número
  - Complemento
  - Bairro
  - Município
  - Estado



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- CEP
- Telefone
- **Condições de Moradia**
  - Situação de moradia / posse da terra
  - Localização
  - Condição de posse e uso da terra
  - Tipo de imóvel
  - Identificação de imóvel fechado
  - Número de moradores
  - Número de cômodos
  - Tipo de acesso ao domicílio
  - Material predominante na construção do domicílio
  - Disponibilidade de energia elétrica
  - Abastecimento de água no domicílio
  - Água para consumo no domicílio
  - Forma de escoamento do banheiro ou sanitário
  - Destino do lixo
  - Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)
  - Piscina
- **Famílias**
  - Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
  - Data de nascimento do responsável familiar
  - Número do prontuário familiar
  - Renda familiar
  - Número de membros da família
  - Residente desde
  - Mudança da família
- **Instituição de Permanência**
  - Nome da Instituição
  - Presença de profissionais de saúde



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Responsável pela Instituição
- **Termo de Recusa**
  - Cadastro Domiciliar
  - Instituição de permanência
- **Considerações profissionais**
  - Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

## **MÓDULO MOBILE - CADASTRO INDIVIDUAL**

- **Identificação do Usuário/Cidadão**
  - Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão
  - Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
  - Nome Completo
  - Vinculação ao núcleo familiar
  - Microárea / Fora de área
  - Nome Social
  - Data de nascimento
  - Sexo
  - Raça/Etnia
  - Cadastro no Programa Bolsa Família
  - Número do PIS / PASEP
  - Nome Completo da mãe / Desconhecido
  - Nome Completo do pai / Desconhecido
  - Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)
  - Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)
  - Contatos (Telefone e endereço eletrônico)
- **Informações Sócio-Demográficas**
  - Relação de Parentesco Situação conjugal com o responsável familiar
  - Ocupação
  - Situação no mercado de trabalho



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Escolaridade
- Situação no mercado de trabalho
- Responsável pela criança durante a ausência dos pais
- Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)
- Orientação sexual / Identidade de Gênero
- Deficiências
- **Saída do Cidadão do Território**
  - Mudança
  - Óbito
- **Condições / Situações de Saúde Gerais**
  - Gestante (DUM e Maternidade de referência)
  - Situação do peso
  - Fumante
  - Faz uso de álcool
  - Faz uso de Outras Drogas
  - Hipertensão arterial
  - Diabetes
  - AVC
  - Infarto
  - Doenças cardíacas
  - Problemas renais
  - Doenças respiratórias
  - Hanseníase
  - Tuberculose
  - Câncer
  - Internações nos últimos 12 (doze) meses
  - Problemas de saúde mental
  - Acamado
  - Domiciliado
  - Uso de plantas medicinais



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Uso de práticas integrativas e complementares
- Outras condições de saúde
- **Antropometria**
  - Peso
  - Altura
- **Situação de Rua**
  - Tempo em situação de rua
  - Acompanhamento por outra instituição
  - Recebe benefício
  - Referência familiar
  - Frequência de visita familiar
  - Acesso à alimentação no dia / origem
  - Acesso à higiene pessoal
- **Termo de Recusa**
  - Cadastro Individual
- **Considerações profissionais**
  - Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

## **MÓDULO MOBILE - VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL**

- **Identificação**
  - Turno
  - Microárea
  - Tipo de Imóvel
  - N° do prontuário
  - Data de Nascimento
  - Sexo
  - Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)
  - Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condicionais do Bolsa)
  - Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condicionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)

- Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)
- Motivo da Visita: Egresso de Internação
- Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde
- Motivo da Visita: Orientação/prevenção
- Motivo da Visita: Outros
- **Antropometria**
  - Peso
  - Altura
- **Desfecho**
  - Visita realizada
  - Visita recusada
  - Ausente
- **Considerações profissionais**
  - Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

## **MÓDULO MOBILE – ATIVIDADE COLETIVA**

- **Identificação da Atividade**
  - Profissional responsável
  - Profissionais participantes
  - Turno
  - Local da Atividade
- **Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe**
  - Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde
  - Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico/monitoramento do território,





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Planejamento/monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros

- **Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população**
  - Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social
  - Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde
- **Identificação dos usuários**
  - Cartão Nacional do SUS do usuário
  - Data de Nascimento
  - Sexo
  - Avaliação Alterada
  - Peso / Altura
  - Programa Nacional de Controle do Tabagismo

## **MÓDULO MOBILE – MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR**

- **Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis**
  - Crianças menores de 6 meses
  - Crianças de 6 a 23 meses
  - Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos

## **MÓDULO MOBILE DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

- As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS e ACE, que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos.

## **MÓDULO MOBILE PESQUISAS**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- As funcionalidades deste Módulo deverão permitir realização de pesquisas, previamente montadas pelos gestores de saúde do Município, a partir de um banco de dados de questões personalizadas, para avaliação da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, assim como com a inclusão de questões específicas, de sua livre escolha.

## **MÓDULO RETAGUARDA ACS:**

Este Módulo deve ter sido desenvolvido com o uso de tecnologia “web”, de acordo com as especificações da W3C (World Wide Web Consórcio), com a finalidade de permitir aos usuários do sistema, principalmente os gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no Município.

Para tal, deve apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Será obrigatório filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e ocorrências) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.
- Será obrigatório realizar a geração e exibição de indicadores sobre as unidades de saúde, ocorrências pendentes, agentes cadastrados, cadastros domiciliares e cadastros individuais.
- Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis.
- O Módulo Retaguarda deve também, conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos seguintes cadastros básicos e auxiliares do Sistema:
  - Unidades de saúde.
  - Usuários.
  - Tipos de ocorrências.

Com o Módulo Retaguarda deve ser possível, a produção, pelo menos, dos seguintes conjuntos de informações:

## **Painel de Controle com Gráficos de Análises:**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Será obrigatório conter um Painel de Controle através do qual os dados poderão ser filtrados e consolidados, para gerar gráficos, relatórios e consultas.

Através desse Painel deve ser possível a obtenção das seguintes informações:

- Resumo contendo as quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Ocorrências.
- Mapa georeferenciado das Unidades de Saúde do Município, inclusive com a localização e a foto das mesmas.
- Produção dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.
- Análise Detalhada dos dados das Fichas Individuais coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.
- Análise Simplificada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais.
- Fichas Domiciliares, Individuais e de Visitas Domiciliares.
- Situação das Ocorrências informadas.
- Micro-áreas existentes nas Áreas selecionadas em gráfico.

Todas essas informações devem ter a possibilidade de exibição em gráficos e / ou relatórios, e devem atender às seguintes especificações:

## **Produção dos ACS:**

Este gráfico ou relatório deve exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta de executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo:

- Data.
- Hora.
- Local.
- Atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Ocorrência ou Pesquisa).

Será obrigatório o conhecimento do Ranking de produção dos ACS por períodos, e a análise do tempo dedicado pelos mesmos às atividades de campo.

## **Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais:**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

O Sistema deve gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações.

Deve possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Micro-Área, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.

## **Análise Simplificada das Fichas:**

O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deve possibilitar a criação de gráficos para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) opções. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas.

Será obrigatório realizar também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.

## **Fichas / Relatórios:**

Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.

O Sistema deve permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deve ser possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.

## **Ocorrências:**

O Sistema deve permitir também que, partindo do gráfico que exibe a situação das ocorrências, possa ser emitido um relatório que contenha, além das informações sobre as mesmas, os dados dos responsáveis pelo seu registro.

Para administrar as Ocorrências, os gestores devem ainda ter acesso, às seguintes funcionalidades:

- Deve ser possível que criem as suas próprias ocorrências, e que possam associá-las a mensagens que deverão ser automaticamente enviadas pelo Sistema, ao Setor responsável pelo tratamento do assunto.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Deve ser possível a marcação das ocorrências como resolvidas, a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre a solução dos problemas registrados.

## **Pesquisas:**

Os gestores devem dispor de ferramentas para criar as suas próprias pesquisas, independente do fornecedor do Sistema.

A partir dos dados das pesquisas o Sistema deve permitir a geração de gráficos e relatórios, exibindo os seus resultados total ou parcialmente.

## **Mapa da Cidade:**

O Sistema deve permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar, Ocorrência e Pesquisa).

Esse Mapa deve estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.

O Sistema deve possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deve permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB.

## **SALA DE SITUAÇÃO:**

A sala de situação de saúde é um espaço físico e virtual onde a informação em saúde é analisada sistematicamente por uma equipe técnica, para caracterizar a situação de saúde de uma população. Espaço de inteligência em saúde, dotados de visão integral e intersetorial, que partindo da análise e da avaliação permanente da situação de saúde, atuam como instância integradora da informação que gera a vigilância em saúde pública nas diferentes áreas e níveis, constituindo assim um órgão de assessoria direta capaz de aportar informação oportuna e relevante para apoiar, o processo de tomada de decisões. Na mesma, a informação é apresentada e divulgada em diversos formatos como tabelas, gráficos, mapas, documentos técnicos ou relatórios estratégicos. Em termos de seu uso e função, a sala de situação, está voltada para planejar e avaliar ações em saúde; apoiar a definição dos programas e políticas que melhorem a saúde; avaliar a qualidade e o acesso



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

aos serviços; apoiar a vigilância da saúde pública, incluindo a vigilância das doenças sujeitas a regulamento internacional; dirigir a resposta dos serviços de saúde em situações de emergência como surtos epidêmicos ou desastres naturais.

Os relatórios serão compostos por quatro módulos:

- Socioeconômico – Apresenta aspectos socioeconômicos, demográficos e territoriais que permitem identificar a situação conjuntural.
- Ações em saúde – Possibilita o acompanhamento das metas físicas, coberturas e repasses financeiros relacionados às principais ações e programas do Ministério da Saúde.
- Situação de saúde – Disponibiliza indicadores epidemiológicos e operacionais relacionados a doenças e agravos caracterizados como problema de saúde pública. Auxilia na elaboração de análises contextuais utilizadas na formulação de políticas e na avaliação de intervenções específicas no campo da saúde.
- Gestão em saúde – Exibe informações sobre estabelecimentos e profissionais de saúde em atuação no SUS. Mostra indicadores de processo e resultados do monitoramento do Pacto pela Saúde. Disponibiliza os dados referentes ao processo de gestão.

## **6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

A licitante vencedora deverá apresentar amostra da solução de TI ofertada para atender ao objeto licitado de forma presencial, na data da convocação formal feita pelo pregoeiro. Essa amostra será examinada e avaliada por responsáveis da Secretaria de Saúde Municipal de Teixeira, com representantes das unidades responsáveis pelo Termo de Referência.

A licitante será responsável por instalar a sua solução nos equipamentos que serão usados na demonstração, incluindo softwares básicos necessários ao seu funcionamento, se for o caso, com o sistema operacional, servidor de banco de dados e servidor de aplicação.

Será desclassificada a proposta de empresa que não cumprir os prazos para demonstração da amostra do seu produto ou cuja amostra não atenda ao conjunto de requisitos especificados no Check List, ANEXO VII.

## **CHECK LIST DE AVALIAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **OBJETIVO**

O presente documento apresenta os resultados e as conclusões da demonstração da amostra de solução tecnológica, tem por objetivo comprovar o atendimento das exigências técnicas, requisitos obrigatórios, declaradas pela empresa abaixo identificada, como exigência para participação no certame. (ANEXO VI)

## **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome:

CNPJ:

Responsável:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

## **ITENS A SEREM AVALIADOS (APRESENTOU / NÃO APRESENTOU)**

### **EQUIPAMENTO**

- O Sistema deve ser operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georeferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização

### **MOBILE – GERAL**

- Será obrigatório realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).
- Será obrigatório realizar o georeferenciamento das informações de forma automática ao iniciar atividade e a coleta de fotos
- A assinatura e a coleta de imagens devem ser feitas diretamente no smartphone não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Será obrigatório realizar a sincronizado com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS
- Deve vincular o Cadastro Individual ao Cadastro de Domicílios, permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio
- No envio da coleta de informações o Sistema deve confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.
- Será obrigatório realizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
- Será obrigatório realizar o registro de ocorrências, especialmente daquelas que possam afetar a saúde pública do Município
- Será obrigatório realizar a realização de Pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.

## **MÓDULO MOBILE - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL**

- Registro Fotográfico do Imóvel
- Situação de moradia / posse da terra
- Logradouro - Previamente escolhido e exibido
- Tipo de Imóvel
- Microárea / Fora de área
- Número
- Complemento
- Bairro
- Município
- Estado
- CEP
- Telefone

## **Condições de Moradia**

- Situação de moradia / posse da terra
- Localização





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Condição de posse e uso da terra
- Tipo de imóvel
- Identificação de imóvel fechado
- Número de moradores
- Número de cômodos
- Tipo de acesso ao domicílio
- Material predominante na construção do domicílio
- Disponibilidade de energia elétrica
- Abastecimento de água no domicílio
- Água para consumo no domicílio
- Forma de escoamento do banheiro ou sanitário
- Destino do lixo
- Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)
- Piscina

## **Famílias**

- Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
- Data de nascimento do responsável familiar
- Número do prontuário familiar
- Renda familiar
- Número de membros da família
- Residente desde
- Mudança da família

## **Instituição de Permanência**

- Nome da Instituição
- Presença de profissionais de saúde
- Responsável pela Instituição



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Termo de Recusa**

- Cadastro Domiciliar
- Instituição de permanência

## **Considerações profissionais**

- Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

## **MÓDULO MOBILE - CADASTRO INDIVIDUAL**

### **Identificação do Usuário/Cidadão**

- Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão
- Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
- Nome Completo
- Vinculação ao núcleo familiar
- Microárea / Fora de área
- Nome Social
- Data de nascimento
- Sexo
- Raça/Etnia
- Cadastro no Programa Bolsa Família
- Número do PIS / PASEP
- Nome Completo da mãe / Desconhecido
- Nome Completo do pai / Desconhecido
- Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)
- Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)
- Contatos (Telefone e endereço eletrônico)

### **Informações Sócio-Demográficas**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Relação de Parentesco Situação conjugal com o responsável familiar
- Ocupação
- Situação no mercado de trabalho
- Escolaridade
- Situação no mercado de trabalho
- Responsável pela criança durante a ausência dos pais
- Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)
- Orientação sexual / Identidade de Gênero
- Deficiências

## **Saída do Cidadão do Território**

- Mudança
- Óbito

## **Condições / Situações de Saúde Gerais**

- Gestante (DUM e Maternidade de referência )
- Situação do peso
- Fumante
- Faz uso de álcool
- Faz uso de Outras Drogas
- Hipertensão arterial
- Diabetes
- AVC
- Infarto
- Doenças cardíacas
- Problemas renais
- Doenças respiratórias
- Hanseníase
- Tuberculose



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Câncer
- Internações nos últimos 12 (doze) meses
- Problemas de saúde mental
- Acamado
- Domiciliado
- Uso de plantas medicinais
- Uso de práticas integrativas e complementares
- Outras condições de saúde

## **Antropometria**

- Peso
- Altura

## **Situação de Rua**

- Tempo em situação de rua
- Acompanhamento por outra instituição
- Recebe benefício
- Referência familiar
- Frequência de visita familiar
- Acesso à alimentação no dia / origem
- Acesso à higiene pessoal

## **Termo de Recusa**

- Cadastro Individual

## **Considerações profissionais**

- Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

## **MÓDULO MOBILE - VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Identificação**

- Turno
- Microárea
- Tipo de Imóvel
- Nº do prontuário
- Data de Nascimento
- Sexo
- Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)
- Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condicionalidades do Bolsa)
- Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condicionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)
- Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)
- Motivo da Visita: Egresso de Internação
- Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde
- Motivo da Visita: Orientação/prevenção
- Motivo da Visita: Outros

## **Antropometria**

- Peso
- Altura

## **Desfecho**

- Visita realizada
- Visita recusada
- Ausente



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Considerações profissionais**

- Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

## **MÓDULO MOBILE – ATIVIDADE COLETIVA**

### **Identificação da Atividade**

- Profissional responsável
- Profissionais participantes
- Turno
- Local da Atividade

### **Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe**

- Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde
- Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico/monitoramento do território, Planejamento/monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente,
- Outros

### **Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população**

- Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social
- Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde

### **Identificação dos usuários**

- Cartão Nacional do SUS do usuário
- Data de Nascimento
- Sexo
- Avaliação Alterada
- Peso / Altura



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- Programa Nacional de Controle do Tabagismo

## **MÓDULO MOBILE – MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR**

### **Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não**

#### **saudáveis**

- Crianças menores de 6 meses
- Crianças de 6 a 23 meses
- Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos

## **XVI. IMPLANTAÇÃO:**

Os serviços de implantação, que incluem a instalação do software, o treinamento dos usuários e a configuração dos dispositivos móveis devem ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, também contados da assinatura do Contrato.

Antes do início da instalação, deve ser realizada uma reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a contratada deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de instalação da solução e o plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante.

A Prefeitura Municipal de Teixeira indicará um dos servidores do Município para responder pela gerência executiva do projeto. Entretanto, a responsabilidade pela implantação do Sistema será da licitante vencedora, que deverá apresentar um dos seus consultores para conduzir e responder tecnicamente por todo o processo.

Considerando-se a necessidade de integração das informações e de eliminação de processos redundantes, a licitante vencedora também deve se comprometer a dar apoio ao Município na implantação e no funcionamento do e-SUS, incluindo o prontuário eletrônico.

Os serviços de implantação só serão considerados concluídos quando os usuários estiverem treinados e todas as funcionalidades exigidas neste termo de Referência estiverem funcionando corretamente nos ambientes computacionais da contratante.

Após notificação da contratada acerca do término da implantação do Sistema, a contratante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para confirmar a aceitação do serviço.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **XVII. TREINAMENTOS:**

A contratada deve oferecer treinamentos do Sistema e do e-SUS para os Agentes Comunitários de Saúde, para os gestores, e para os técnicos de TI indicados pelo Município, capacitando cada grupo de usuários e/ou técnicos, para o desempenho das funções que são da sua competência na operação do Sistema.

## **XVIII. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:**

Devem ser oferecidos serviços de Manutenção e Suporte Técnico, que assegurem o perfeito funcionamento do Sistema, e a sua evolução e adequação às exigências legais.

Estes serviços deverão ser prestados em horário comercial, entre 7:00 h. e 16:00 h. sempre que forem solicitados pelo Município, por todo o período de vigência do Contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do Sistema.

A Manutenção ofertada pela contratada deve permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pelo Sistema, o fornecimento de novas versões, e o desenvolvimento de adequações exigidas por eventuais mudanças na legislação.

O Suporte Técnico deve permitir o atendimento de chamados para orientação sobre o uso do Sistema e para correção de problemas surgidos durante a sua operação, que não possam ser resolvidos pela equipe de técnicos de TI do Município.

A contratante proverá meios de acesso à sua infraestrutura de TI, para a prestação de suporte técnico remoto. Para fazer uso desse acesso, a contratada e a sua equipe técnica devem se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da contratante. O acesso remoto pela contratada pode ser auditado e monitorado pela contratante.

## **XIX. PERSONALIZAÇÕES:**

Não serão exigidas personalizações no Sistema, salvo aquelas modificações que sejam indispensáveis para adequar as funcionalidades já existentes no Sistema às necessidades expressas neste Termo de Referência.

## **XX. PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de 13 (Treze) meses, sendo eles distribuídos na forma abaixo;

- a) Um mês para implantação total dos sistemas, treinamento aos servidores da área pertinente e demais obrigações aplicáveis à espécie a fim de atingir o objetivo desta municipalidade, após a emissão da ordem de serviços.





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- b) Doze meses de cessão/locação da licença de uso do Sistema de Gestão de Saúde Pública com equipamentos em comodato, após decorrido o prazo que trata o item anterior.

## XXI. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE 01 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$ MENSAL	NUM. MESES	R\$ TOTAL
1	Implantação do Sistema de Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica para Agente de Saúde (ACS), incluindo o treinamento dos usuários e a consultoria de implantação, e apoio técnico para implantação e suporte do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC eSUS MS).	Un.	1	14.225,00	XXXX	1	14.225,00
2	Licenças de Uso mensais do Sistema de Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com equipamentos em comodato.	Un.	28	265,3333	7.429,3325	12	89.151,99
<b>Valor Total</b>							<b>103.376,99</b>

- Propostas com preços superiores ao termo de referência serão desclassificadas.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

PREGÃO N° \_\_\_/19

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data.....

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

REF.: PREGÃO N° \_\_\_/2019 JULGAMENTO: \_\_\_/\_\_\_/2019 - \_\_\_:\_\_\_ h

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N° \_\_\_/2019, e Apresentam-lhes nossa proposta para **Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital.**

- **PREÇO:**

**RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**

- O valor global da proposta é de R\$.....
- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: .....

Atenciosamente,

.....  
Assinatura do Responsável Legal  
CPF :

EMPRESA : .....  
ENDEREÇO : .....  
CNPJ : .....INSC. EST.....



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO 0XX/2019**

**PROCESSO 0XX/2019**

**PREGÃO 0XX/2019**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, inscrita sob o CNPJ n.º 18.134.056/001-02, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Antônio Moreira Barros, 101, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal, CPF n.º ....., e a empresa ..... com sede na .....n.º – Bairro..... – ....., CNPJ ....., Inscrição Estadual n.º ..... por seu representante legal, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal n.º 9.648, de 27.05.98, de conformidade com a proposta da Licitação na modalidade de Pregão n.º....., homologada em ....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde**, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos fornecimentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – É parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos; proposta da reajustada da contratada, instrumento convocatório e seus anexos.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, sendo eles distribuídos na forma abaixo;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- a) Um mês para implantação total dos sistemas, treinamento aos servidores da área pertinente e demais obrigações aplicáveis a espécie a fim de atingir o objetivo desta municipalidade, após a emissão da ordem de serviços.
- b) Doze meses de cessão/locação da licença de uso do Sistema de Gestão de Saúde Pública com equipamentos em comodato, após decorrido o prazo que trata o item anterior.
- c) Havendo interesse de ambas as partes, poderá haver prorrogação contratual, no que tange à locação/cessão do software, bem como os serviços de customizações, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da CONTRATADA, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total deste contrato é de R\$ .....(.....).

## **DO REAJUSTAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Quarta deste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - No caso de prorrogação deste contrato, o valor mensal dos serviços poderá ser reajustado após vigência contratual de cada período de 12 meses, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Nesta hipótese, o reajuste será aplicado sobre o valor da parcela (mensalidade), de forma que o valor global mantenha-se proporcional a duração do ajuste. O reajuste de que trata esta cláusula, quando cabível, será registrado no presente processo administrativo mediante termo de apostila, nos termos do art. 65, & 8º da Lei 8.666/93.

## **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – A ordem de serviços será emitida em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo a contratada, iniciar os serviços imediatamente.

- a) Os Softwares deverão estar operando e em pleno funcionamento em até 1 (um) mês, após o prazo de implantação/instalação.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: .....

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos serviços solicitados, quitadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Fazenda

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA NONA** – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

### **I - DA CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço especificado no objeto deste contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;
- c) Substituir, às suas expensas, os serviços/produtos não aprovados pelo CONTRATANTE, quando considerados fora dos padrões exigidos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- f) responsabilizar-se por danos causados a si, ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como possíveis indenizações decorrentes da execução deste contrato;
- g) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- h) Demais obrigações contratuais constantes do Edital da Licitação.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **II - DO CONTRATANTE:**

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de Saúde, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria de Saúde/Almoxarifado, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
- d) acompanhar e conferir execução dos serviços credenciando, para tal, servidores para assinar os documentos pertinentes à entrega;
- e) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, desde que cumprido a alínea “b” acima e demais condições pactuadas neste contrato.

## **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente contrato poderá ser alterado:

### **I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:**

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

### **II. Por acordo entre as Partes:**

- a) quando necessária a modificação do modo do fornecimento, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

## **DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- IV. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- XII. A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;
- XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## III. JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. A CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas, ou na entrega de equipamento com especificações diferentes das solicitadas, ou ainda, no caso das instalações do equipamento excederem o prazo estipulado neste edital,
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93 e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Sujeitam-se às partes, através de seus representantes, às penas previstas nos arts. 89 e 99 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### **DO GERENCIAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, ao qual competirá manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial por conta do CONTRATANTE.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – É parte integrante deste contrato o Processo de Licitação 0XX/2019, Pregão 0XX/2019, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Teixeiras, ..... de ..... de 2019.

José Diogo Drumond Neto  
**Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

## **CONTRATADA**

Testemunha 01:  
CPF

\_\_\_\_\_

Testemunha 02:  
CPF

\_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO Nº XXXX/19**

#### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão XX/2019, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Teixeira a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG \_\_\_/2019.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... DE ..... DE .....

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo de CNPJ da Licitante



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/19**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa (Razão Social da Licitante),  
CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de  
seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em  
atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no §  
4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006,  
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal  
habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI

### CHECK LIST DE AMOSTRA

#### OBJETIVO

O presente documento apresenta os resultados e as conclusões da demonstração da amostra de solução tecnológica, que tem por objetivo comprovar o atendimento das exigências técnicas, requisitos obrigatórios declaradas pela empresa abaixo identificada, como exigência para participação no PROCESSO LICITATÓRIO N°XXXXXXXXX. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°XXXXXXXXXXXXXX.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 2XXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL/ APRESENTADOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXXXX

TEL: xxxxxxxxxxxxxxxxx

#### LOCAL REALIZAÇÃO DA AMOSTRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NÚMEROXXX

BAIRRO XXXXXXXXXX



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/XXX

ITEM	STATUS
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ATENDE/NÃO ATENDE</b>
O Sistema deve ser operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georeferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização	
<b>MOBILE -GERAL</b>	
Será obrigatório realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).	
Será obrigatório realizar o georeferenciamento das informações de forma automática ao iniciar atividade e a coleta de fotos	
A assinatura e a coleta de imagens devem ser feitas diretamente no smartphone não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo	
Será obrigatório realizar a sincronizado com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS	
Deve vincular o Cadastro Individual ao Cadastro de Domicílios, permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio	
No envio da coleta de informações o Sistema deve confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Será obrigatório realizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).	
Será obrigatório realizar o registro de ocorrências, especialmente daquelas que possam afetar a saúde pública do Município	
Será obrigatório realizar a realização de Pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.	
<b>MÓDULO MOBILE - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL</b>	
• Registro Fotográfico do Imóvel	
• Situação de moradia / posse da terra	
• Logradouro - Previamente escolhido e exibido	
• Tipo de Imóvel	
• Microárea / Fora de área	
• Número	
• Complemento	
• Bairro	
• Município	
• Estado	
• CEP	
• Telefone	
<b>Condições de Moradia</b>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

• Situação de moradia / posse da terra	
• Localização	
• Condição de posse e uso da terra	
• Tipo de imóvel	
• Identificação de imóvel fechado	
• Número de moradores	
• Número de cômodos	
• Tipo de acesso ao domicílio	
• Material predominante na construção do domicílio	
• Disponibilidade de energia elétrica	
• Abastecimento de água no domicílio	
• Água para consumo no domicílio	
• Forma de escoamento do banheiro ou sanitário	
• Destino do lixo	
• Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)	
• Piscina	
<b>Famílias</b>	
• Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

• Data de nascimento do responsável familiar	
• Número do prontuário familiar	
• Renda familiar	
• Número de membros da família	
• Residente desde	
• Mudança da família	
<b>Instituição de Permanência</b>	
• Nome da Instituição	
• Presença de profissionais de saúde	
• Responsável pela Instituição	
<b>Termo de Recusa</b>	
• Cadastro Domiciliar	
• Instituição de permanência	
<b>Considerações profissionais</b>	
• Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional	





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

MÓDULO MOBILE - CADASTRO INDIVIDUAL	
Identificação do Usuário/Cidadão	
• Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão	
• Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde	
• Nome Completo	
• Vinculação ao núcleo familiar	
• Microárea / Fora de área	
• Nome Social	
• Data de nascimento	
• Sexo	
• Raça/Etnia	
• Cadastro no Programa Bolsa Família	
• Número do PIS / PASEP	
• Nome Completo da mãe / Desconhecido	
• Nome Completo do pai / Desconhecido	
• Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)	
• Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)	
• Contatos (Telefone e endereço eletrônico)	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

<b>Informações Sócio-Demográficas</b>	
• Relação de Parentesco Situação conjugal com o responsável familiar	
• Ocupação	
• Situação no mercado de trabalho	
• Escolaridade	
• Situação no mercado de trabalho	
• Responsável pela criança durante a ausência dos pais	
• Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)	
• Orientação sexual / Identidade de Gênero	
• Deficiências	
<b>Saída do Cidadão do Território</b>	
• Mudança	
• Óbito	
<b>Condições/ Situações de Saúde Gerais</b>	
• Gestante (DUM e Maternidade de referência )	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

• Situação do peso	
• Fumante	
• Faz uso de álcool	
• Faz uso de Outras Drogas	
• Hipertensão arterial	
• Diabetes	
• AVC	
• Infarto	
• Doenças cardíacas	
• Problemas renais	
• Doenças respiratórias	
• Hanseníase	
• Tuberculose	
• Câncer	
• Internações nos últimos 12 (doze) meses	
• Problemas de saúde mental	
• Acamado	
• Domiciliado	
• Uso de plantas medicinais	
• Uso de práticas integrativas e complementares	
• Outras condições de saúde	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

<b>Antropometria</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Peso</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura</li></ul>	
<b>Situação de Rua</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo em situação de rua</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento por outra instituição</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recebe benefício</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Referência familiar</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência de visita familiar</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso à alimentação no dia / origem</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso à higiene pessoal</li></ul>	
<b>Termo de Recusa</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro Individual</li></ul>	
<b>Considerações profissionais</b>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional	
<b>MÓDULO MOBILE - VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL</b>	
<b>Identificação</b>	
• Turno	
• Microárea	
• Tipo de Imóvel	
• Nº do prontuário	
• Data de Nascimento	
• Sexo	
• Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)	
• Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condiçionalidades do Bolsa)	
• Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condiçionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)	
• Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

• Motivo da Visita: Egresso de Internação	
• Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde	
• Motivo da Visita: Orientação/prevenção	
• Motivo da Visita: Outros	
<b>Antropometria</b>	
Peso	
Altura	
<b>Desfecho</b>	
• Visita realizada	
• Visita recusada	
• Ausente	
<b>Considerações profissionais</b>	
Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional	
<b>MÓDULO MOBILE - ATIVIDADE COLETIVA</b>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Identificação da Atividade	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional responsável</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais participantes</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Turno</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Local da Atividade</li></ul>	
Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico/monitoramento do território, Planejamento/monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros</li></ul>	
Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde</li></ul>	
Identificação dos usuários	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão Nacional do SUS do usuário</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de Nascimento</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sexo</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação Alterada</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Peso / Altura</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa Nacional de Controle do Tabagismo</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>MÓDULO MOBILE - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR</b>	
<b>Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças menores de 6 meses</li><li>• Crianças de 6 a 23 meses</li></ul>	
Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos	
<b>MÓDULO MOBILE DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS</b>	
As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS, que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos.	
<b>MÓDULO MOBILE PESQUISAS</b>	
As funcionalidades deste Módulo deverão permitir realização de pesquisas, previamente montadas pelos gestores de saúde do Município, a partir de um banco de dados de questões personalizadas, para avaliação da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, assim como com a inclusão de questões específicas, de sua livre escolha.	
<b>MÓDULO RETAGUARDA</b>	





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Este Módulo deve ter sido desenvolvido com o uso de tecnologia “web”, com a finalidade de permitir aos usuários do sistema, principalmente os gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no Município	
<ul style="list-style-type: none"><li>Será obrigatório filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e ocorrências) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.</li></ul>	
Será obrigatório realizar a geração e exibição de indicadores sobre as unidades de saúde, ocorrências pendentes, agentes cadastrados, cadastros domiciliares e cadastros individuais.	
<ul style="list-style-type: none"><li>Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis.</li></ul>	
<b>O Módulo Retaguarda deve também, conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos seguintes cadastros básicos e auxiliares do Sistema:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Unidades de saúde.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Usuários.</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Tipos de ocorrências.</li></ul>	
<b>Painel de Controle com Gráficos de Análises:</b>	
Será obrigatório conter um Painel de Controle através do qual os dados poderão ser filtrados e consolidados, para gerar gráficos, relatórios e consultas.	
Através desse Painel deve ser possível a obtenção das seguintes informações:	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

• Resumo contendo as quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Ocorrências.	
• Mapa georeferenciado das Unidades de Saúde do Município, inclusive com a localização e a foto das mesmas.	
• Produção dos Agentes Comunitários de Saúde.	
• Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.	
• Análise Detalhada dos dados das Fichas Individuais coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.	
• Análise Simplificada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais.	
• Fichas Domiciliares, Individuais e de Visitas Domiciliares.	
• Situação das Ocorrências informadas.	
• Micro-áreas existentes nas Áreas selecionadas em gráfico.	
<b>Produção dos ACS:</b>	
Este gráfico ou relatório deve exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta de executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo:	
• Data.	
• Hora.	
• Local.	
• Atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Ocorrência ou Pesquisa).	
Será obrigatório o conhecimento do Ranking de produção dos ACS por períodos, e a análise do tempo dedicado pelos mesmos às atividades de campo.	
<b>Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais:</b>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

O Sistema deve gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações.	
Deve possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Micro-Área, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.	
<b>Análise Simplificada das Fichas:</b>	
O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deve possibilitar a criação de gráficos para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) opções. Por exemplo, pessoas hipertensa e que sejam tabagistas.	
Será obrigatório realizar também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.	
<b>Fichas / Relatórios:</b>	
Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.	
O Sistema deve permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deve ser possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.	
<b>Ocorrências:</b>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

O Sistema deve permitir também que, partindo do gráfico que exibe a situação das ocorrências, possa ser emitido um relatório que contenha, além das informações sobre as mesmas, os dados dos responsáveis pelo seu registro.	
Para administrar as Ocorrências, os gestores devem ainda ter acesso, às seguintes funcionalidades:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser possível que criem as suas próprias ocorrências, e que possam associá-las a mensagens que deverão ser automaticamente enviadas pelo Sistema, ao Setor responsável pelo tratamento do assunto.</li></ul>	
Deve ser possível a marcação das ocorrências como resolvidas, a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre a solução dos problemas registrados.	
<b>Pesquisas:</b>	
Os gestores devem dispor de ferramentas para criar as suas próprias pesquisas, independente do fornecedor do Sistema.	
A partir dos dados das pesquisas o Sistema deve permitir a geração de gráficos e relatórios, exibindo os seus resultados total ou parcialmente.	
<b>Mapa da Cidade:</b>	
O Sistema deve permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar, Ocorrência e Pesquisa).	
Esse Mapa deve estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georeferenciadas.	
O Sistema deve possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deve permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB.

## **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

## **CONCLUSÃO**

RESPONSÁVEIS PELA AMOSTRA:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_